Câmara Municipal
Folha Nº 14
07/04/14
Responsável
de Carneirinho - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2014

Anula o Decreto Legislativo nº 54/2014, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, relativas ao Exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando que os atos normativos municipais, editados por quaisquer dos Poderes Públicos, devem obedecer ao requisito da motivação, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando que no processo legislativo que resultou no julgamento da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, exercício de 2001 não foram rigorosamente observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes;

Considerando que o gestor responsável pelas contas e ordenador da despesa, não foi devidamente intimado para apresentar defesa durante o processo de tramitação das contas, não foi regularmente intimado da sessão de julgamento das contas e nem tampouco do resultado do julgamento, comprometendo o princípio constitucional da ampla defesa, com os meios a ela inerentes (art. 5º, LV, CF);

Considerando que o parecer prévio do Tribunal de Contas foi protocolado no dia 30/04/2014 e nesta mesma data a Comissão de Finanças e Orçamento elaborou o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2014, que foi apreciado na sessão do dia 5 de maio de 2014;

Considerando que não foi cumprido o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, que determina que as contas do município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei; (...)

Art. 1º Fica anulado o Decreto Legislativo nº 54/2014, que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, referente ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de julho de 2014.

Joaquim Madalena Severino de Almeida
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
Publicada em 07/04/14
por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal
nos termos do art 239 da Lei orgânica Municipal
JANE BORGES DE ALMEIDA
Responsável
Assessoria